



Resolução N° 032/17

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

Fixa novo valor para a taxa de solicitação de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12/12/2017, e considerando:

- o artigo 7º, da Resolução N° 065/ 17, de 19 de maio de 2017,
- o Processo N° 23111. 018053/ 2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.641,25 (Hum mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) o valor da taxa de solicitação de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu*, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Art. 2º Revogar o valor da prestação de serviços administrativos e educacionais na área de ensino de graduação, referente a solicitação de Revalidação de Diploma (Estrangeiro) do artigo 1º, da Resolução N° 014/07, de 09 de março de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 13 de dezembro de 2017

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor